

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/07/2021 | Edição: 124 | Seção: 1 | Página: 44

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Transportes Terrestres

PORTARIA Nº 791, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Certifica como Pontos de Parada e Descanso - PPD, os empreendimentos que atendem às condições sanitárias, de segurança e conforto, conforme disposto na Portaria nº 45/2021, deste Ministério, bem como, na Portaria nº 1.343/2019, do Ministério da Economia, em obediência à Lei nº 13.103/2015

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 17 da Portaria nº 45, de 11 de março de 2021, do Ministério da Infraestrutura - MINFRA, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de março de 2021 e em conformidade com a Lei nº 13.103, de 02 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Certificar os estabelecimentos, na forma do anexo, como sendo Pontos de Parada e Descanso - PPDs, para motoristas profissionais do transporte rodoviário de passageiros e de cargas.

§ 1º São certificados os estabelecimentos que cumprem integralmente com os requisitos e condições mínimas sanitárias, de segurança e conforto, estabelecidos pelos atos normativos relacionados aos PPDs, com validade de quatro anos, a partir da publicação desta portaria.

§ 2º Após a certificação, a qualquer momento e sem aviso prévio, poderão ser realizadas vistorias, tendo como objetivo verificar se o estabelecimento mantém as condições exigidas no ato de certificação.

§ 3º Caso seja verificado o descumprimento de qualquer dos requisitos ou condições exigidas, a certificação estará sujeita à suspensão ou cancelamento, mediante ato do MINFRA.

§ 4º A renovação da certificação dos estabelecimentos como PPD, deverá ser solicitada pelo interessado, seis meses antes do término de sua validade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCELLO DA COSTA VIEIRA

ANEXO I

NOVAS CERTIFICAÇÕES

Razão Social/Nome fantasia	CNPJ	BR	KM	Cidade	UF	Validade
Sousa & Tavares LTDA	19.176.250/0001-05	316	92	Barro Duro	PI	2025
Posto Magnólia LTDA	35.123.447/0007-28	316	265	Santa Inês	MA	2025
Posto magnólia LTDA	35.123.447/0008-09	135	8,5	São Luis	MA	2025
Comercial Buffon Combustíveis e Transportes Limitada	93.489.243/0027-55	386	180	Carazinho	RS	2025
Comercial Buffon Combustíveis e Transportes Limitada	93.489.243/0005-40	116	286	Eldorado do Sul	RS	2025
Restaurante e Churrascaria Batistella EIRELI	26.729.019/0001-67	116	177	Guararema	SP	2025
Parada Segura Estacionamento LTDA	32.434.965/0001-89	101	116,5	Itajaí	SC	2025
Posto California	12.053.850/0001-37	153	346	Ourinhos	SP	2025
Ola Retiro da Mantiqueira	22.938.885/0001-07	116	26,51	Silveiras	SP	2025

SIM - Rede de Postos	07.473.735/0069-70	290	69,1	Gravataí	RS	2025
Posto Sol da Dutra LTDA	06.012.414/0006-21	116	101	Pindamonhangaba	SP	2025

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.